



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 10 DE MARÇO DE 2016

LEI MUNICIPAL N° 226/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
INÊS.

O
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos aos profissionais especificados na Lei n. 096/2003 que laboram na Câmara Municipal de Santa Inês, na conformidade das tabelas em anexo.

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e

não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Inês, 10 de Março de 2016.

João Nildo Leite
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 10 DE MARÇO DE 2016

TABELA "A"

Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R\$
PL-SE-1	880,00
PL-DF-1	1.760,00
PL-DEP-1	880,00
PL-CGP-2	880,00
PL-CA-3	880,00

TABELA "B"

Cargos de Provimento Efetivo

SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R\$
PL-RA-1	880,00
PL-M-1	880,00
PL-AS-1	880,00
PL-AV-2	880,00